



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2016**

**EMENTA** – *Determina e concede poderes aos gestores responsáveis pela movimentação financeira de contas correntes do Município de Bonfim do Piauí, estado do Piauí, junto à agência do Banco do Brasil S/A da cidade de São Raimundo Nonato (PI).*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, dispostos nos art. 66, incisos VI da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica a Sra. **LUCRECIA SOARES RIBEIRO DIAS**, portadora do CPF nº 990 822 333 04 e RG nº 1.876.214 SSP/PI e o Sr. **JOÃO NEY RIBEIRO**, portador do CPF nº 240.598.703-15 e RG nº 566.150 SSP/PI, como sendo os responsáveis para realizarem **conjuntamente** a movimentação financeira da(s) conta(s) corrente(s): 40.223-0; 40.236-2 e 40.252-4 de titularidade do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bonfim do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 14.795.705/0001-57 junto à agência 2.660-3 do Banco do Brasil.

Art. 2º Os gestores citados no art. 1º, terão poderes para: emitir cheques; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheque; endossar cheque; sustar/contrapor ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeira; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos pelo auto-atendimento setor público; solicitar saldos/extratos de investimento; emitir comprovantes; efetuar transferência p/mesma titularidade; encerrar contas de depósito; etc.;

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

**Paulo Henrique Ribeiro**  
Prefeito Municipal